



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 2565/2025
Projeto de Lei nº 2203/2025
Autografo nº 1968/2025

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente no valor de R\$.775.243,00 (Setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste.

Unidade: 006 Fundo Municipal de Saúde

Função 10- Saúde

Sub-Função 302 – Atendimento Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0001 – Atendimento Humanizado

Projeto/Atividade 1.023 – Convenio Proposta de Incremento MAC

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$. 375.243,00

31.90.39.00 – Outro Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica R\$. 400.000,00

Total.....R\$. 775.243,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do repasse Fundo a Fundo da União Federal, Fonte 16000030 – SUS Federal – Custeio – Atenção Especializada – Exercício Corrente, no valor de R\$.775.243,00 (Setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 14 de outubro de 2025.

Assinado eletronicamente
Jhonatan Souza Andrade

